



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a cessão em comodato, de sala do imóvel que menciona.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, uma sala localizada no prédio do novo Paço Municipal, localizado à Avenida Carlos Huguene, 552, Centro, neste município, para funcionamento do CAE – Centro de Atendimento Empresarial.

**Parágrafo único.** O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica